



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1071459

Trata-se de processo nº0003364-61.2025.4.02.8002 autuado para aquisição de Red Hat Learning Subscription, através da Ata de Registro de Preços nº 36/2023 do TRF 5ª Região (1036628), no valor total de R\$ 17.554,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme Solicitação Eletrônica de Contratação SJES 1034324, Estudo Técnico Preliminar 1035743 e Termo de Referência 1035785.

A Seção de Compras (1054065) informa que, a fim de realizar a avaliação crítica dos dados obtidos na pesquisa e afastar os preços discrepantes (*outliers*), utilizou o método estatístico da mediana amostra e conforme planilha 1054032 o preço global registrado (R\$ 17.554,00) está inferior ao valor de mercado (R\$ 23.824,00) e, portanto, vantajoso para a Administração.

A Seção de Contratos apresenta a minuta de contrato 1068045.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1068419) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no plano orçamentário 168364 (Ações de Informática – AI) e Elemento de Despesa 3390.40.07 (Manutenção Corretiva, Adaptativa e Sustentação de Software).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer SJES 1070259, verifica que a minuta de contrato 1068045 foi elaborada conforme aquela aprovada no processo da licitação para registro de preços, com os devidos ajustes para indicação dos itens e do quantitativo pretendido. Assim, entende que não há óbice à contratação, desde que observadas as regras que deram origem ao registro de preços em questão.

Diante do exposto, vista da disponibilidade orçamentária para atender à despesa, certificada no despacho 1068419, acolho o parecer 1070259 e autorizo a aquisição do bem solicitado, através da Ata de Registro de Preços nº 36/2023 do TRF 5ª Região (1036628).

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa Suporte Informática Soluções Ltda, bem como a lavratura do termo contratual, de acordo com a minuta 1068045, devidamente aprovada pelo parecer 1070259 da Divisão Jurídico-Administrativa.

À DAF para prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 18/06/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1071459** e o código CRC **3D5EC442**.